DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RUAS OSVINO FINGER E ARTINO EUZÉBIO DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul será responsável pelo fornecimento de alguns insumos, transporte e mão de obra de alguns serviços necessários para a execução do projeto de pavimentação. Tais insumos não estão constantes em planilha orçamentária, pois serão única e exclusivamente fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lindóia do sul, sendo de sua inteira responsabilidade. São eles:

- Execução de camada de brita n° 2, espessura de 10 cm, para posterior colocação dos tubos de drenagem. A camada de brita terá o material fornecido pela prefeitura, bem como o transporte até o local e o espalhamento do material nas valas.
- Fornecimento e instalação de tubos de concreto simples para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro 400 mm. A Prefeitura será responsável pelas instalações das tubulações de concreto da drenagem, respeitando o projeto da drenagem fornecido, e respeitando as inclinações propostas.
- Reaterro de vala com brita. Após a instalação e assentamento dos tubos de concreto da drenagem, o reaterro das valas será realizado pela Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, tal serviço compreende o fornecimento do material drenante, transporte até o local da obra colocação do material nas valas.

ITENS SUPRIMIDOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – RUA ARTINO EUZÉBIO DA SILVA			
95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	246,00
AMAUC013	CAMADA DE BRITA N°2, E=10CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (SEM FRETE)	M³	21,65
AMAUC039	REATERRO DE VALA COM BRITA	M³	228,88
95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16.534,74
95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.314,86

ITENS SUPRIMIDOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – RUA OSVINO FINGER			
95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	224,00
AMAUC013	CAMADA DE BRITA N°2, E=10CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (SEM FRETE)	M³	19,71
AMAUC039	REATERRO DE VALA COM BRITA	M³	208,41
95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.056,03
95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.107,84

Os serviços acima indicados deverão ser executados em conformidade com o andamento da obra. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA será responsável por contatar a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul dentro de um período mínimo de 72 horas de antecedência, solicitando a execução das atividades pontualmente conforme necessário.

A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul se compromete em realizar o fornecimento do material e as atividades descritas na presente declaração em tempo hábil, de modo que não atrase o cronograma da obra, desde que a solicitação tenha sido feita dentro do prazo estimado.

Lindóia do Sul, 17 de dezembro de 2025.

GABRIELA MULLER POTTRATZ:11074267907

Assinado de forma digital por GABRIELA MULLER POTTRATZ:11074267907
Dados: 2025.12.17 16:45:17 -03'00'

Gabriela Muller Pottratz
Engenheira civil
CREA-SC 188711-7

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984

Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2025.12.18 16:53:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
CNPJ 78.510.112/0001-80